

DECRETO Nº 3.178, de 11 de maio de 2010.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 974, de 01 de dezembro de 2009;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-76.062,29 (setenta e seis mil, sessenta e dois reais e vinte e nove centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
-------------------------------	--------	-------	--------------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
GOVERNO

1.02.0.04.122.802 33901400
6.2006

010000

1.000,00

SECRETARIA		
MUNICIPAL DE		
FAZENDA		
1.05.0.04.123.802 33903900	010000	10.000,00
6.2019		
SECRETARIA MUN.		
DE SERVIÇOS		
PÚBLICOS		
1.08.0.04.128.802 33901400	010000	1.300,00
6.2004		
1.08.0.04.122.802 31909400	010000	950,75
6.2037		
SECRETARIA		
MUNICIPAL DE		
ESPORTE E LAZER		
1.10.0.27.812.800 44905100	010000	5.500,00
2.2098		

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
-------------------------------	--------	-------	--------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE		
1.14.0.17.452.800 33903000	010000	13.340,70
2.2106		
1.14.0.17.452.800 44905200	010000	8.040,00
2.2106		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
1.19.0.12.363.802 33903600	010000	29.160,00
1.2175		
1.19.0.12.361.802 31909400	010000	938,84
1.2172		
1.19.0.12.363.802 33901300	010000	5.832,00
1.2175		
TOTAL		76.062,29

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
1.02.0.04.126.801 44905200		010000	1.000,00
0.2202			
SECRETARIA MUNICIPAL DE			

FAZENDA		
1.05.0.04.123.802 33903500	010000	10.000,00
6.2019		
SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
1.08.0.04.122.802 31901100	010000	950,75
6.2037		
1.08.0.04.128.802 33903900	010000	1.300,00
6.2004		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
1.10.0.27.812.800 33903900	010000	5.500,00
2.2098		
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE		
1.14.0.17.452.800 33903200	010000	21.380,70
2.2106		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
1.19.0.12.361.802 31901100	010000	938,84
1.2172		
1.19.0.12.363.802 33903000	010000	9.160,00
1.2175		
1.19.0.12.363.802 33903900	010000	20.000,00
1.2175		
1.19.0.12.365.802 33903000	010000	5.832,00
1.2048		
TOTAL		76.062,29

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 11 de maio de 2010.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal